



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 33/68

JUIZ DO TRABALHO: JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO  
SUBSTITUTO

**A U T U A Ç Ã O**

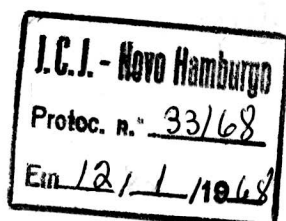
Aos 12 dias do mês de janeiro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
**JOSE MONTEIRO DA SILVA** ..... contra  
**GUILHERME LUDWIG - IND. DO COURO S/A.**

*Dorit Schuler*  
.....  
DORIT SCHULER  
Chefe da Secretaria  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

OBJETO: Retratação de opção.

2/99

Exmo. Sr. Dr. Juiz Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.



JOSE MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade, por seu procurador, vem dizer e requerer o seguinte:

1.- Que trabalha para a firma GUILHERME LUDWIG.- INDUSTRIA DO COURO S/A., sediada nesta cidade à rua Joaquim Nabuco, 1035/53.

2.- Que no dia 1 de julho de 1967 optou pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

3.- Que deseja se retratar da opção conforme lhe faculta a lei.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Novo Hamburgo, 11 de janeiro de 1968

pp. Sato-duro Luis de Lencastre

Documentos anexos:

- 1.- Cópia da declaração de opção
- 2.- Extrato de Conta Bancária

C E R T I D A O

CERTIFICO que foi destinado o dia ~~1º~~ de ~~2~~ de 1968  
13,45, horas para a realização da audiência, e o reclamante por seu procurador e  
o reclamado pelo Sr. Oficial de Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 12 de Janeiro de 1968

Soril Schuler  
Chefe de Secretaria

Ciente: Dulando Stiller  
com um exemplar

3/19/67

# DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, José Monteiro da Silva  
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 50.821, série 88ª, empregado da empresa

GUILHERME LUDWIG-Indústria do Couro S/A.  
(denominação da empresa)

sita à rua Joaquim Nabuco, 1035/53 - Novo Hamburgo  
(endereço)

Estado Rio Grande do Sul, declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço

a opção pelo regime do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Novo Hamburgo, 01 de julho de 1967  
(local e data)

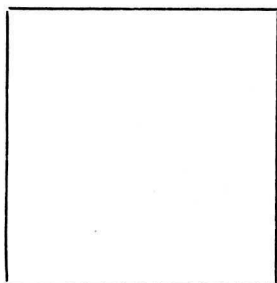
José Monteiro da Silva  
(assinatura)

## TESTEMUNHAS

- 1.º Anna Maria Nicely
- 2.º João Gröner neto

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

Impressão dactiloscópica, quando se tratar de analfabeto.



487

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, no meio e constiçuo meus bastante procuradores os bachareis: DR. SANTI SEMO LEINDUCKER, advogado do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Nôvo Hamurgo, Estado do Rio Grande do Sul, os Drs. ALINO DA COSTA MONTEIRO, AUGUSTO PORTUGAL, CARLOS ARNALDO FERRIRA SELVA, E JOSÉ FRANCISCO BOSSELI, o primeiro, casado, residente em Pôrto Alegre, com escritório nesta cidade, á rua Joaquim Nabuco, 173, os outros, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, cidade do Rio de Janeiro, á rua dos Andradas, 96, 5º e 8º Andar, para o fim especial de reclamarem, em conjunto ou separadamente contra o meu empregador, os direitos que me cabem pela Legislação Trabalhista, assim como: Indenização, aviso prévio, férias, gratificação, salários, diferença de salários, horas extras, domingos e feriados, simples ou em dôbro, auxílio-doença, auxílio maternidade, adicionais, sus... pensões, dissídios e acórdãos inter-sindicais, advertências e o que mais me couber e podendo ditos procuradores usarem de amplos poderes da cláusula "ad-judicia", acordar, discordar, transigir, desistir, dar e receber quitação, inclusive substabelecer e recorrer para qualquer instância.

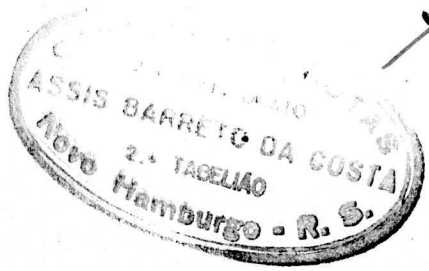
Novo Hamburgo, 11 de janeiro de 1968

BARRETO

Alino da Costa Monteiro da Silva

Reconheço a(s) firma(s) de José Francisco Bossele  
Residência da Silva

Assis Barreto da Costa e dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Novo Hamburgo, de 1968



O 2.º TABELIAO

5/98  
68

Exma. Sra. Dra. Juiza Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.

J. aos autos

Em 9/2/68

*Yvonne I. de Souza e Sida*  
YVONNE I. DE SOUZA E SIDA  
JUÍZA PRESIDENTE



JOSE MONTEIRO DA SILVA, por seu procurador, nos autos do pedido de retratação, como empregado da firma GUD - lherme Ludwig.-Industria e Comercio S/A., vem requerer a desisten-  
cia do pedido e o consequente arquivamento.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Novo Hamburgo, 8 de fevereiro de 1968

*Satirus Suidich*

6/8

**CONCLUSÃO**

Faça estes autos conclusos ao ex. mo.  
Snr. Presidente em 19-2/1968

*Dorit Schüler*  
**DORIT SCHÜLER**  
CHEFE DE SECRETARIA

*Arquivo. H.  
F. F. F.  
Fritz Perid.  
14/2/68*

**ARQUIVADO**

Em 15/2/1968

*Dorit Schüler*

**DORIT SCHÜLER**  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

CONTAGEM DE TEMPO - 1.7.67  
 CART. PROF. 50821 S 88 RS  
 EMPRESA E. N. NO. C.G.C. GUILHERME LUDWIG - Ind. do Couro S/A.  
 91.670.836

236-DEPOSITOS OBRIGATORIOS-FGTS  
 01-RECOLHIMENTOS  
 01-OPTANTES  
 JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR OU NÚMERO CONTRÔLE (*)	SALDO
29.8.67	Dep. Ref. a 7.67		8,42		8,42
28.9.67	Dep. Ref. a 8.67		9,50		17,92
30.10.67	70 em 30.9.67		0,96		18,88
30.10.67	Dep. Ref. a 9.67		8,78		27,66
29.11.67	Dep. Ref. a 10.67		9,44		37,10
29.12.67	Dep. ref. a 11.67		8,95		46,05

9 JAN. 1968

C O P I A  
 = = = = =

COPIA  
 20 - Dep. ref. Art. 9  
 40 - Saque autorizado  
 60 - Transferências  
 64 - Saldo transferido p/o FGTS  
 66 - Juros e C.M. transferidos p/o FGTS  
 70 - Juros e C.M. ref. ao trimestre civil findo em  
 80 - Juros e C.M. s/recol. atras. ref. ao trimestre findo em  
 90 - Saldo certo/repetido/transportado  
 99 - Estorno

CÓDIGOS DE REFERENCIA (SEGUIDOS DO Nº DO DOCUMENTO)

01-títulos registrados;	07-desconto/abatimento/juros reavidos;	15-cheque devolvido;	34-comissão de fiscalização;
02-títulos cobrados;	08-aviso nº;	20-depósito/recebimento;	40-operação de desconto;
03-títulos liquidados pelos pró-prios cedentes;	09-complemento;	21-proventos;	50-comissão/despesa;
04-títulos devolvidos/baixados/entregues franco de pgto.;	10-cheque;	22-juros capitalizados;	55-ORFAG: debitada/creditada;
05-despesas de protestos.	11-cheque compensado;	24-juros contratuais;	70-transferência;
06-impásto de selo;	12-cheque visado;	26-juros moratórios;	80-movimento desta data;
	13-cheque avulso;	30-cobrança: debitada/creditada	90-saque certo/repet./transport.
	14-pago c/ recibo;	32-prêmio de seguro;	99-estorno.

Tendo conferido os lançamentos da minha conta até.....de 19.....  
 Informo <sup>o</sup>haverm sido eles encontrados exatos, assim como o último saldo.

Ao BANCO DO BRASIL S. A.

Assinatura.....

Data.....